

## TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Este **Termo de Referência** buscar orientar a (s) empresa (s) fornecedora (s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem/serviço objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da adjudicatária, a forma e a descrição de cada item dos bens/serviços a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens/serviços e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefone (91) 99250-6988, no horário de expediente da repartição.

### 2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

2.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência**:

- ▶ **PMM** – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ **SEPLAF/PMM** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ **SEMOTT** – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Terras Patrimoniais
- ▶ **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ **FISCAL DO CONTRATO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço

2.2 Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

- I – Edital e seus Anexo
- II – Mapa de Preço Médio de Referência
- III – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante.





### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### 4. JUSTIFICATIVA

3.1 Busca-se com a aquisição de materiais de construção atender as demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Por ser gênero de extrema necessidade, a interrupção do fornecimento pode comprometer a qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

3.2 A aquisição de materiais de construção, objetiva, também, dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Melgaço melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

### 5. OBJETO

4.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

4.2 A estimativa de quantidade foi feita para 12 meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

4.3 Além do exigido no item 4.3.5.1 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste edital; inclusive, a que não contiver quantidades e marca.

### 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO

5.1 Os bens/serviços objetos desta solicitação serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para melhor adequação técnica e atendimento aos contribuintes.

5.2 Para fazer face às demandas verificadas, os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no **Anexo I - Especificações do Objeto** que integra este **Termo de Referência**.

### 7. ENQUADRAMENTO DOS BENS

7.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.





## 8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.10 objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente da seguinte forma:

8.1.1 Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver em outros municípios, terão o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal;

8.1.2 Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver no município de Melgaço, terão o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal.

8.1.3 A licitante/fornecedora poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;

8.1.4 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3 Os bens deverão ser entregues no Município de Melgaço, Estado do Pará, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Melgaço, Avenida Senador Lemos, 213 – Centro. Se material permanente: **Setor de Patrimônio**; se material de consumo: **Setor de Almoxarifado**, ambos com entrada pelos portões da PMM, Av. Senador Lemos, 213 - Frente e Rua 12 de Outubro - Fundos, no horário das 08h00min às 08h30min.

8.3.1 O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

8.4 O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

8.5 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 8.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato com a SEPLAF/PMM através do e-mail [empenho@melgaco.pa.gov.br](mailto:empenho@melgaco.pa.gov.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de





problemas relativos ao envio dos empenhos.

- 8.6** Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail [setordecompras@melgaco.pa.gov.br](mailto:setordecompras@melgaco.pa.gov.br), para conferência.
- 8.7** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 8.8** Em atenção à Decisão nº 450/2000 – Plenário do TCU que diz textualmente “abstenha-se de exigir a apresentação de protótipos em fase anterior à assinatura do contrato por onerar os participantes do certame, provocando restrição ao caráter competitivo da licitação (art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93)”, a Administração avisará à licitante vencedora sobre a necessidade ou não de apresentação de amostras por ocasião da assinatura do contrato.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** Os bens/serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** A partir da entrega; para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, a cargo do Setor de Almoxarifado ou Patrimônio.
- b) **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**9.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**10.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração





ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**12.1A** Contratada obriga-se a:

- 12.1.1** Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





- 12.1.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**13.1A** Contratante obriga-se a:

- 13.1.1** Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3** Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 13.1.4** Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.6** Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 13.1.7** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

- 15.1** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria, através de através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

### **16. VALOR TOTAL ESTIMADO**

- 16.1** O custo total previsto constitui a média dos preços que foram auferidos com base na pesquisa de preços, realizada com três empresas especializadas do ramo no mercado regional, conforme **Anexo II – Solicitação de Cotação de Preços**, e tais orçamentos compõem o processo, conforme **Anexo III – Orçamento de Três Fornecedores**, os quais integram este Termo de Referência.

### **17. ORÇAMENTO DETALHADO**

- 17.1** Os itens componentes da contratação, suas quantidades e custo unitário e total, estão detalhados no **Anexo IV – Mapa de Preço Médio**, parte integrante deste Termo de Referência.





## 18. HABILITAÇÃO ESPEFÍCICA

18.1 Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

### 18.2 *Habilitação Jurídica:*

18.2.1 Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);

18.2.2 Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

### 18.3 *Regularidade Fiscal:*

18.3.1 Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;

18.3.2 Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;

18.3.3 Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;

18.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - CND\_RFB

18.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - CND\_SEFA;

18.3.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - CND\_ISS;

18.3.7 Prova de Regularidade com o FGTS - CRF\_FGTS;

18.3.8 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - CND\_TST;

### 18.4 *Qualificação técnica:*

18.4.1 Atestado de capacidade técnica, substituída pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

### 18.5 *Qualificação Econômico-Financeira:*

18.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;

18.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

## 19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Fundo Municipal de Saúde**, no prazo de até 5 (cinco) anos;





- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 19.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 19.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 19.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.5** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 19.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1** A Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se-á às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.
- 20.2** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.
- 20.3** As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.
- 20.4** Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal que REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E





EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com o desembolso estimado de R\$ 11.064.561,70 (ONZE MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se de aquisição de material necessário para o bom desempenho das atividades de rotina dos profissionais da área da Saúde.

**20.5** Este **Termo de Referência** faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.



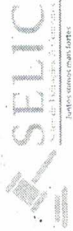
Melgaço





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Material de construção e correlatos

FANTASIA SIMPLES COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL FULANO DETAL - ME

CNPJ 00.000.000/0001-00

IE 00.000.000-0

ENDEREÇO RUA DR JOSE DROGBÁ

E-MAIL [fulanome@fulano.com.br](mailto:fulanome@fulano.com.br)

TELEFONE (91)3637-1305

REPRESENTANTE CICLANO DE TAL DA SILVA SAURO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA Imediato

LOCAL DE ENTREGA Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Melgaço

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EXTENSO (zero reais)

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Tipo	Preço	Total
1	Alicate universal 8", em aço cromo vanádio, polido com cabo isolado para 1.000v		50	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Alicate de pressão 10", mordente curvo, niquelado, para uso geral		5	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Ancinho curvo pesado com cabo de madeira, 4,75mm de espessura, (12 dentes)		250	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Arco de seira regulável 12"		50	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Britadeira (Martelo Demolidor 17,50w GSH 16-28-220 v)		5	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00







PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



6	Broca de 1/2 para ferro	200	Unidade	R\$ 0,00
7	Broca de 1/2 para madeira	200	Unidade	R\$ 0,00
8	Broca de 1" para ferro	200	Unidade	R\$ 0,00
9	Broca de 1" para madeira	200	Unidade	R\$ 0,00
10	Broca de 3/8 para ferro	300	Unidade	R\$ 0,00
11	Broca de 3/8 para madeira	300	Unidade	R\$ 0,00
12	Broca de 5 1/6 para ferro	200	Unidade	R\$ 0,00
13	Broca de 5 1/6 para madeira	200	Unidade	R\$ 0,00
14	Cavadeira articulada 110cm	100	Unidade	R\$ 0,00
15	Cavadeira reta 120cm	50	Unidade	R\$ 0,00
16	Chave Combinada (jogo com 12 peças: 6mm, 7mm, 8mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm, 22mm, 27mm, 30mm, 32mm)	5	Jogo	R\$ 0,00
17	Chave inglesa/ajustável em aço carbono, fosfatizada preta com cabeça polida, nos tamanhos: 6", 8", 10", 12", 15" e 18"	10	Unidade	R\$ 0,00
18	Colher de Pedreiro canto reto 6"	600	Unidade	R\$ 0,00
19	Cortador de Cabos ACSR	30	Unidade	R\$ 0,00
20	Despenadeira Metálica	600	Unidade	R\$ 0,00
21	Disco de Corte Aço Inoxidável - 2 feias (304.8 x 3.2 x 25.4mm)	500	Unidade	R\$ 0,00
22	Disco de Corte Clipper Norton MR 832 (300 x 3.2 x 25.40 {12"} / (356 x 2.8 x 25.40 {14"})	500	Unidade	R\$ 0,00
23	Disco de Corte Diamantado	900	Unidade	R\$ 0,00
24	Disco de Corte Norton AR 302 (300 x 3.2 x 25.40 {12"})	600	Unidade	R\$ 0,00
25	Disco de Corte Norton AR 312 (300 x 3.2 x 25.40 {12"})	900	Unidade	R\$ 0,00
26	Disco de Corte Norton BNA 12 (115 x 1.0 x 22.22 {4.1/2"} / 115 x 1.6 x 22.22 {4.1/2"} / 115 x 3.0 x 22.22 {4.1/2"} / 300 x 2.8 x 25.40 {12"})	900	Unidade	R\$ 0,00







27	Disco de Corte Norton Super Alumínio BNA 22 AL (114.3 x 2.0 x 22.23 / 117.8 x 2.0 x 22.23 / 114.3 x 6.4 x 22.23 / 117.8 x 6.4 x 22.23)	900	Unidade	R\$ 0,00
28	Disco de Corte Norton Super Inox (114.3 x 3.0 x 22.23 / 117.8 x 3.0 x 22.23 / 228.6 x 3.0 x 22.23 / 114.3 x 5.0 x 22.23 / 117.8 x 6.4 x 22.23)	900	Unidade	R\$ 0,00
29	Disco de Corte Refratário e Não Ferrosos - 2 Telas (114.3 x 3.2 x 22.2 / 117.8 x 3.2 x 22.2 / 228.0 x 3.0 x 22.2 / 254.0 x 3.2 x 19.0 / 254.0 x 3.2 x 25.4 / 304.8 x 3.2 x 25.4 / 355.6 x 3.2 x 25.4mm)	900	Unidade	R\$ 0,00
30	Disco de Desbaste Norton BDA 600 (115 x 5.0 x 22.22 {4.1/2"} / 178 x 6.4 x 22.22 {7"} / 229 x 6.4 x 22.22 {8"})	500	Unidade	R\$ 0,00
31	Disco de Desbaste Norton BDA 640	250	Unidade	R\$ 0,00
32	Disco de lixa Disiflex 7 x 24	900	Unidade	R\$ 0,00
33	Enxada com cabo de madeira de 130 cm	900	Unidade	R\$ 0,00
34	Enxada estreito com cabo de madeira de 150 cm	600	Unidade	R\$ 0,00
35	Esmerilhadeira Angular 7" GWS 22-180 Profissional	5	Unidade	R\$ 0,00
36	Espátula com cabo de madeira, 22 x 0,75 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
37	Esqquadro combinado com nível 12" 30 cm	5	Unidade	R\$ 0,00
38	Formão (jogo com 4 peças: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4")	20	Jogo	R\$ 0,00
39	Furadeira de Impacto 700 w GSB 16'127 v / 220 v	10	Unidade	R\$ 0,00
40	Kit de brocas para ferro	250	Kit	R\$ 0,00
41	Kit de brocas para madeira	250	Kit	R\$ 0,00
42	Lixadeira Orbital 240w 7366 127 v / 220 v	10	Unidade	R\$ 0,00
43	Lixadeira para Concreto 1400 w GBR 14CA 220 v	10	Unidade	R\$ 0,00
44	Mandril com castanhas temperadas e coroa dentada apoiada sobre esferas, com furo passante (3/8" - 10mm - 5/8" - 16mm), acompanha chave	15	Unidade	R\$ 0,00
45	Marreta Oitavada Master 1000g	10	Unidade	R\$ 0,00







PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



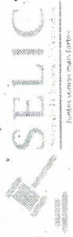
46	Martetele 680 w GBH2-24DSR 127 v / 220 v	10	Unidade	R\$ 0,00
47	Martelo de Borracha Master 225g	70	Unidade	R\$ 0,00
48	Martelo de Unha Extra Forte 27mm	70	Unidade	R\$ 0,00
49	Nível Magnético de Alumínio Master 18"	30	Unidade	R\$ 0,00
50	Picareta Chibanca Master com cabo de 90 cm	600	Unidade	R\$ 0,00
51	Picareta duas pontas, com cabo	600	Unidade	R\$ 0,00
52	Prumo de centro, com corpo em aço, calço guia de aço e cordão de náilon	100	Unidade	R\$ 0,00
53	Régua de alumínio (pedreiro) 2 m	3000	Unidade	R\$ 0,00
54	Seira Circular Skil 5801 1.800 W 127 v / 220 v	40	Unidade	R\$ 0,00
55	Seira de Esquadria Skil 1.800 w 3310	40	Unidade	R\$ 0,00
56	Seira Tico-Tico 450 W 127 v / 220 v	40	Unidade	R\$ 0,00
57	Seirrote Profissional 7 Dentes, cabo de madeira 18"	90	Unidade	R\$ 0,00
58	Talhadeira com encaixe tipo SDS MAX 25 mm x 600 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
59	Teiçado cabo rado nº 18	500	Unidade	R\$ 0,00
60	Teiçado cabo rado nº 22	600	Litro	R\$ 0,00
61	Trena Curta 7,5m	100	Unidade	R\$ 0,00
62	Trena Longa com Manivela 50 m	100	Unidade	R\$ 0,00
63	Trena Longa em Fibra 30 m	100	Unidade	R\$ 0,00
64	Areia	5000	m³	R\$ 0,00
65	Cimento	20000	Saco	R\$ 0,00
66	Seixo fino	2500	m³	R\$ 0,00
67	Seixo grosso	3000	m³	R\$ 0,00
68	Tijolo	2000	Milheiro	R\$ 0,00





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



69	Abraçadeira tipo D de 1/2"	1000	Unidade	R\$ 0,00
70	Abraçadeira tipo U 1/2"	1000	Unidade	R\$ 0,00
71	Adesivo para tubo	200	Litro	R\$ 0,00
72	Aguarrás 1 litro	400	Litro	R\$ 0,00
73	Aguarrás 5 litros	400	litro	R\$ 0,00
74	Anel de cera para vaso	100	Unidade	R\$ 0,00
75	Argamassa 20 kg	2000	Saco	R\$ 0,00
76	Argamassa AC2 15 kg	200	Saco	R\$ 0,00
77	Airemate PVC H	700	Metro	R\$ 0,00
78	Airemate PVC U	1500	Metro	R\$ 0,00
79	Assento sanitário almofadado	600	Unidade	R\$ 0,00
80	Assento sanitário simples	600	Unidade	R\$ 0,00
81	Balancinhe 80 x 40	200	Unidade	R\$ 0,00
82	Balancinhe 80 x 80	200	Unidade	R\$ 0,00
83	Balancinhe de alumínio de 0,60 x 0,40	100	Unidade	R\$ 0,00
84	Balancinhe de alumínio de 0,60 x 0,50	100	Unidade	R\$ 0,00
85	Balancinhe de alumínio de 1,00 x 1,00	200	Unidade	R\$ 0,00
86	Balancinhe de alumínio de 1,00 x 1,10	200	Unidade	R\$ 0,00
87	Balde de plástico 15lts	150	Unidade	R\$ 0,00
88	Balde de plástico 30lts	150	Unidade	R\$ 0,00
89	Balde de plástico 50lts	150	Unidade	R\$ 0,00
90	Bandeja para pintar	100	Unidade	R\$ 0,00
91	Barra com rosca de 1/2 x 1	300	Vara	R\$ 0,00
92	Barra com rosca de 3/8 x 1	400	Vara	R\$ 0,00







PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



93	Barra com rosca de 5/16 x 1	300	Vara	R\$ 0,00
94	Barra com rosca de 5/8 x 1	300	Vara	R\$ 0,00
95	Base p/ central 12	120	Par	R\$ 0,00
96	Base p/ central 14	120	Par	R\$ 0,00
97	Bateria RMA 370	20	Unidade	R\$ 0,00
98	Bismaga	600	Unidade	R\$ 0,00
99	Bomba d'água de 1/2"	50	Unidade	R\$ 0,00
100	Bomba d'água de 1 polegada	50	Unidade	R\$ 0,00
101	Bomba d'água de 1"	50	Unidade	R\$ 0,00
102	Bomba d'água de 3/4"	50	Unidade	R\$ 0,00
103	Bomba de água de 1/2	50	Unidade	R\$ 0,00
104	Broxa	350	Unidade	R\$ 0,00
105	Cabo elétrico de 10 mm 1 KV	4000	Metro	R\$ 0,00
106	Cabo elétrico de 10 mm 750	4000	Metro	R\$ 0,00
107	Cabo elétrico de 10 mm <sup>2</sup>	400	Peça	R\$ 0,00
108	Cabo elétrico de 16 mm 1 KV	4000	Metro	R\$ 0,00
109	Cabo elétrico de 16 mm 750	4000	Metro	R\$ 0,00
110	Cabo elétrico de 2,5 mm	400	Peça	R\$ 0,00
111	Cabo elétrico de 25 mm 1KV	4000	Metro	R\$ 0,00
112	Cabo elétrico de 25 mm 750	4000	Metro	R\$ 0,00
113	Cabo elétrico de 35 mm 1 KV	4000	Metro	R\$ 0,00
114	Cabo elétrico de 35 mm 750	4000	Metro	R\$ 0,00
115	Cabo elétrico de 4 mm	400	Peça	R\$ 0,00
116	Cabo elétrico de 6 mm <sup>2</sup>	400	Peça	R\$ 0,00





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



117	Cabo elétrico pp 2x1,5	500	Peça	R\$ 0,00
118	Cabo elétrico pp 2x2,5	500	Peça	R\$ 0,00
119	Cabo elétrico pp 3x2,5	500	Peça	R\$ 0,00
120	Cadeado E30 Pado	100	Unidade	R\$ 0,00
121	Cadeado E35 Pado	100	Unidade	R\$ 0,00
122	Cadeado E40 Pado	100	Unidade	R\$ 0,00
123	Cadeado E45 Pado	100	Unidade	R\$ 0,00
124	Caixa Astorp com tomada/ disjuntor	240	Unidade	R\$ 0,00
125	Caixa d'água 1.000 litros	100	Unidade	R\$ 0,00
126	Caixa d'água 2.000 litros	50	Unidade	R\$ 0,00
127	Caixa d'água 250 litros	100	Unidade	R\$ 0,00
128	Caixa d'água 3.000 litros	50	Unidade	R\$ 0,00
129	Caixa d'água 500 litros	100	Unidade	R\$ 0,00
130	Caixa de concreto para ar condicionado	30	Unidade	R\$ 0,00
131	Caixa de descarga	300	Unidade	R\$ 0,00
132	Caixa monofásica	150	Unidade	R\$ 0,00
133	Caixa padrão polifásica	200	Unidade	R\$ 0,00
134	Caixa para interruptor 4 x 4	1000	Unidade	R\$ 0,00
135	Caixa para interruptor 4 x 2	1000	Unidade	R\$ 0,00
136	Caixa sobrepor 2 x 2	500	Unidade	R\$ 0,00
137	Cal pacote de 5 kg	6000	Saco	R\$ 0,00
138	Calha para fluorescente de 20 W 1 x 20	250	Unidade	R\$ 0,00
139	Calha para fluorescente de 20 W 2 x 40	250	Unidade	R\$ 0,00
140	Calha para fluorescente de 40 W 1 x 40	250	Unidade	R\$ 0,00

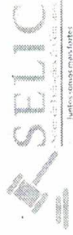






PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



141	Calha para fluorescente de 40 W 2 x 40	250	Unidade	R\$ 0,00
142	Calha PVC	300	Unidade	R\$ 0,00
143	Câmara de ar de 1000 x 20	50	Unidade	R\$ 0,00
144	Câmara de ar para aro 13	50	Unidade	R\$ 0,00
145	Câmara para carrinho de mão	100	Unidade	R\$ 0,00
146	Canto para tubo de 100 mm	250	Unidade	R\$ 0,00
147	Canto para tubo de 20mm	500	Unidade	R\$ 0,00
148	Canto para tubo de 25 mm	500	Unidade	R\$ 0,00
149	Canto para tubo de 32 mm	600	Unidade	R\$ 0,00
150	Canto para tubo de 40 mm	250	Unidade	R\$ 0,00
151	Canto para tubo de 75 mm	600	Unidade	R\$ 0,00
152	Capacete protetor	300	Unidade	R\$ 0,00
153	Carregador rapido de bateria	10	Unidade	R\$ 0,00
154	Carrinho de mão (armação de metal)	250	Unidade	R\$ 0,00
155	Carrinho de mão (armação madeira)	100	Unidade	R\$ 0,00
156	Cavadeira articulada	100	Unidade	R\$ 0,00
157	Cola 3 m	500	Tubo	R\$ 0,00
158	Colar de 50 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
159	Colar de 60 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
160	Colar de 75 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
161	Colar de 85 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
162	Compensado de 10 mm	200	Folha	R\$ 0,00
163	Compensado de 12 mm	300	Folha	R\$ 0,00
164	Compensado de 14 mm	200	Folha	R\$ 0,00





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



165	Compensado de 4 mm	400	Folha	R\$ 0,00
166	Compensado de 8 mm	200	Folha	R\$ 0,00
167	Conjunto de descida bolsa de engate	200	Unidade	R\$ 0,00
168	Corrente de 10 mm	300	Metro	R\$ 0,00
169	Corrente de 8 mm	30	Metro	R\$ 0,00
170	Cortador de grama	10	Unidade	R\$ 0,00
171	Cortador de lajota	50	Unidade	R\$ 0,00
172	Cumeeira de fibrocimento	6000	: Par	R\$ 0,00
173	Curva de 100 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
174	Curva de 110 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
175	Curva de 20 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
176	Curva de 25 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
177	Curva de 32 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
178	Curva de 40 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
179	Curva de 50 mm...	300	Unidade	R\$ 0,00
180	Curva de 60 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
181	Curva de 75 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
182	Curva de 85mm	300	Unidade	R\$ 0,00
183	Curva eletroduto de 2"	360	Unidade	R\$ 0,00
184	Curva eletroduto de 3/4	750	Unidade	R\$ 0,00
185	Disjuntor 3p de 125 A	300	Unidade	R\$ 0,00
186	Disjuntor 3p de 40 A	500	Unidade	R\$ 0,00
187	Disjuntor 3p de 50 A	360	Unidade	R\$ 0,00
188	Disjuntor 3p de 70 A	250	Unidade	R\$ 0,00







PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



189	Disjuntor 3p de 80 A	250	Unidade	R\$ 0,00
190	Disjuntor bipolar 32 A	250	Unidade	R\$ 0,00
191	Disjuntor bipolar 40A	250	Unidade	R\$ 0,00
192	Disjuntor bipolar 50A	250	Unidade	R\$ 0,00
193	Disjuntor bipolar 70 A	250	Unidade	R\$ 0,00
194	Disjuntor bipolar de 10 A	500	Unidade	R\$ 0,00
195	Disjuntor bipolar de 16 A	500	Unidade	R\$ 0,00
196	Disjuntor de 40 A	500	Unidade	R\$ 0,00
197	Disjuntor unipolar de 10 A	650	Unidade	R\$ 0,00
198	Disjuntor unipolar de 15 A	650	Unidade	R\$ 0,00
199	Disjuntor unipolar de 16 A	650	Unidade	R\$ 0,00
200	Disjuntor unipolar de 20 A	650	Unidade	R\$ 0,00
201	Disjuntor unipolar de 25 A	650	Unidade	R\$ 0,00
202	Dobradiça 4"	200	Unidade	R\$ 0,00
203	Dobradiça de 1"	300	Unidade	R\$ 0,00
204	Dobradiça de 2 1/2"	700	Unidade	R\$ 0,00
205	Dobradiça de 2"	800	Unidade	R\$ 0,00
206	Dobradiça de 3"	100	Unidade	R\$ 0,00
207	Dobradiça para portão 150 x 150	400	Unidade	R\$ 0,00
208	Dobradiça para portão 310 x 232	250	Unidade	R\$ 0,00
209	Dobradiça tipo	250	Unidade	R\$ 0,00
210	Eletroduto tipo corrugado de 20 mm	100	Pacote	R\$ 0,00
211	Eletroduto tipo corrugado de 25 mm	100	Pacote	R\$ 0,00
212	Eletroduto tipo corrugado de 32 mm	100	Pacote	R\$ 0,00





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



213	Emenda de cobre 1/2	250	Unidade	R\$ 0,00
214	Emenda de cobre 1/4	250	Unidade	R\$ 0,00
215	Emenda de cobre 3/4	250	Unidade	R\$ 0,00
216	Emenda de cobre 3/8	250	Unidade	R\$ 0,00
217	Emenda de cobre 5/8	250	Unidade	R\$ 0,00
218	Engate de 40 cm 1/2"	300	Unidade	R\$ 0,00
219	Engate de 40 cm 3/4"	300	Unidade	R\$ 0,00
220	Engate de 50 cm 1/2"	300	Unidade	R\$ 0,00
221	Engate de 50 cm 3/4"	300	Unidade	R\$ 0,00
222	Escada de alumínio de 7 degraus	20	Unidade	R\$ 0,00
223	Escada de alumínio 10 degraus	20	Unidade	R\$ 0,00
224	Escada de alumínio 12 degraus	20	Unidade	R\$ 0,00
225	Espunjoso blindado 3/4	1000	Meiro	R\$ 0,00
226	Espunjoso blindado 1/2	1000	Meiro	R\$ 0,00
227	Espunjoso blindado 1/4	1000	Meiro	R\$ 0,00
228	Espunjoso blindado 3/8	1000	Meiro	R\$ 0,00
229	Espunjoso blindado 5/8	1000	Meiro	R\$ 0,00
230	Esticador 418 x 320 - 398	100	Unidade	R\$ 0,00
231	Esticador de arame	100	Unidade	R\$ 0,00
232	Esticador para cercas 445 x 330	100	Unidade	R\$ 0,00
233	Fechadura com maçaneta L	500	Unidade	R\$ 0,00
234	Fechadura para banheiro	1500	Unidade	R\$ 0,00
235	Ferroliho chato 2 1/2"	1000	Unidade	R\$ 0,00
236	Ferroliho chato 3"	1000	Unidade	R\$ 0,00

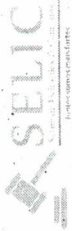






PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



237	Ferrolho chato 4"	500	Unidade.	R\$ 0,00
238	Ferrolho roliço 2 1/2"	1000	Unidade	R\$ 0,00
239	Ferrolho roliço 3"	1000	Unidade	R\$ 0,00
240	Ferrolho roliço 4"	500	Unidade	R\$ 0,00
241	Ferrolho roliço 5"	500	Unidade	R\$ 0,00
242	Fio elétrico de 2 x 1,5 mm trançado	300	Peça	R\$ 0,00
243	Fio elétrico de 2 x 2,5 mm trançado	300	Peça	R\$ 0,00
244	Fio trançado para roçadeira	6000	Metro	R\$ 0,00
245	Fita blecault 10mf	250	Unidade	R\$ 0,00
246	Fita isolante 3 m 19 x 10 baixa tensão 3m	500	Unidade	R\$ 0,00
247	Fita isolante 3 m 19 x 20 baixa tensão 3m	500	Unidade	R\$ 0,00
248	Fita veda rosca 3m	700	Unidade	R\$ 0,00
249	Fixador para cal	1000	Unidade	R\$ 0,00
250	Florescente convencional de 20 W	600	Unidade	R\$ 0,00
251	Florescente simples de 20 W	500	Unidade	R\$ 0,00
252	Florescente simples de 40 W	500	Unidade	R\$ 0,00
253	Forro PVC	10000	M²	R\$ 0,00
254	Foto elétrico completo	1200	Unidade	R\$ 0,00
255	Fundo ferrolak	30	Galão	R\$ 0,00
256	Grampo isolante 18 x 20 ou 14 x 1	500	Cartela	R\$ 0,00
257	Haster de aterramento de 1/2 x 2.10	500	Unidade	R\$ 0,00
258	Haster de aterramento de 3/8x 2.10	500	Vara	R\$ 0,00
259	Interruptor com 2 fechos	400	Unidade	R\$ 0,00
260	Interruptor simples 10 A de sobrepor	400	Unidade	R\$ 0,00





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



261	Interruptor simples com placa 4 x 2	300	Unidade	R\$ 0,00
262	Isolador tipo alhal	300	Unidade	R\$ 0,00
263	Isolador tipo rodana	600	Unidade	R\$ 0,00
264	Jogo de soquete	300	Unidade	R\$ 0,00
265	Kit 6 peças banheiro	600	Unidade	R\$ 0,00
266	Lâmpada de 100 W	500	Unidade	R\$ 0,00
267	Lâmpada de 150 W	500	Unidade	R\$ 0,00
268	Lâmpada de 250 W	300	Unidade	R\$ 0,00
269	Lâmpada de 40 W	800	Unidade	R\$ 0,00
270	Lâmpada de 70 W	300	Unidade	R\$ 0,00
271	Lâmpada espiral de 15 W	500	Unidade	R\$ 0,00
272	Lâmpada espiral de 20 W	500	Unidade	R\$ 0,00
273	Lâmpada espiral de 25 W	500	Unidade	R\$ 0,00
274	Lâmpada espiral de 37 W	500	Unidade	R\$ 0,00
275	Lâmpada espiral de 42 W	500	Unidade	R\$ 0,00
276	Lâmpada espiral de 45 W	800	Unidade	R\$ 0,00
277	Lâmpada espiral de 59 W	800	Unidade	R\$ 0,00
278	Lavatório de mão com coluna Luzarte	300	Unidade	R\$ 0,00
279	Lavatório de mão sem coluna Luzarte	500	Unidade	R\$ 0,00
280	Lima chata KF	200	Unidade	R\$ 0,00
281	Lima triângulo KF	2000	Unidade	R\$ 0,00
282	Lixa nº 100	2000	Unidade	R\$ 0,00
283	Lixa nº 100 para ferro	2000	Unidade	R\$ 0,00
284	Lixa nº 120	3000	Unidade	R\$ 0,00







PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



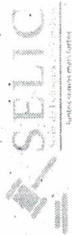
285	Lixa nº 80 para ferro	250	Unidade	R\$ 0,00
286	Lixa nº 80 para madeira	1500	Unidade	R\$ 0,00
287	Lona leve azul 3x3	250	Unidade	R\$ 0,00
288	Lona leve azul 4x4	250	Unidade	R\$ 0,00
289	Lona leve azul 4x6	300	Unidade	R\$ 0,00
290	Lona leve azul 6x6	300	Unidade	R\$ 0,00
291	Luminária montada de 1 x 40	600	Unidade	R\$ 0,00
292	Luva de algodão	700	Unidade	R\$ 0,00
293	Luva de borracha cano curto	300	Unidade	R\$ 0,00
294	Luva de borracha cano longo	600	Unidade	R\$ 0,00
295	Luva de raspar	300	Unidade	R\$ 0,00
296	Luva de redução de 20 x 1/2	300	Unidade	R\$ 0,00
297	Luva de redução de 20 x 3/4	300	Unidade	R\$ 0,00
298	Luva de redução de 25 x 1/2	300	Unidade	R\$ 0,00
299	Luva de redução de 25 x 3/4	200	Unidade	R\$ 0,00
300	Luva de redução de 32 x 25	200	Unidade	R\$ 0,00
301	Luva de redução de 50 x 25	200	Unidade	R\$ 0,00
302	Luva de redução de 50 x 32	200	Unidade	R\$ 0,00
303	Luva de redução de 60 x 20	200	Unidade	R\$ 0,00
304	Luva de redução de 60 x 25	200	Unidade	R\$ 0,00
305	Luva de redução de 60 x 40	500	Unidade	R\$ 0,00
306	Luva de união de 20 mm	500	Unidade	R\$ 0,00
307	Luva de união de 25 mm	700	Unidade	R\$ 0,00
308	Luva eletroduto de 3/4	500	Unidade	R\$ 0,00



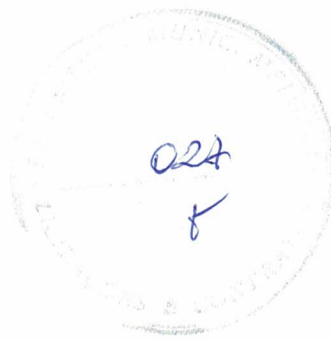


PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



309	Luva eletroduto de 2"	500	Unidade	R\$ 0,00
310	Luva para tubo de 25 mm	250	Unidade	R\$ 0,00
311	Luva para tubo de 32 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
312	Luva para tubo de esgoto de 75 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
313	Luva pra tubo de 20 mm	100	Unidade	R\$ 0,00
314	Manilha 0,40 m	300	Unidade	R\$ 0,00
315	Manilha 0,60 m	300	Unidade	R\$ 0,00
316	Manilha 0,70 m	150	Unidade	R\$ 0,00
317	Manilha 0,80 m	150	Unidade	R\$ 0,00
318	Manilha 1,00 m	300	Unidade	R\$ 0,00
319	Massa acrílica	500	Galão	R\$ 0,00
320	Massa corrida PVA	200	Unidade	R\$ 0,00
321	Mecanismo para caixa acoplada	100	Unidade	R\$ 0,00
322	Mictório inox 120x48x30	100	Unidade	R\$ 0,00
323	Mictório sanfonado branco	300	Unidade	R\$ 0,00
324	Pá de bico	500	Unidade	R\$ 0,00
325	Parafuso para pia com bucha	5000	Unidade	R\$ 0,00
326	Pia inox 1 cuba 1,2m	500	Unidade	R\$ 0,00
327	Pia inox 1 cuba 1,5m	100	Unidade	R\$ 0,00
328	Pia inox 1 cuba 1m	500	Unidade	R\$ 0,00
329	Pincel de letra 17	3000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,00
330	Pincel de letra 2	800	Unidade	R\$ 0,00
331	Pincel de letra 4	800	Unidade	R\$ 0,00
332	Piso 45 x 45 Cerda pisos	3000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,00

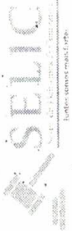






PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



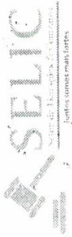
333	Piso esmalte de 27 x 32 Ceral pisos	3000	M²	R\$ 0,00
334	Piso esmalte de 32,5 x 32,5 Ceral pisos	2000	Unidade	R\$ 0,00
335	Plafon 100 W	300	Unidade	R\$ 0,00
336	Plugs 2p+t padrão 20 A	20	Unidade	R\$ 0,00
337	Porca 1/2"	5000	Unidade	R\$ 0,00
338	Porca 1/4"	5000	Unidade	R\$ 0,00
339	Porca 3/8"	5000	Unidade	R\$ 0,00
340	Porca 5/16"	300	Unidade	R\$ 0,00
341	Porta cadeado	300	Unidade	R\$ 0,00
342	Porta de madeira 60 x 2,10	400	Unidade	R\$ 0,00
343	Porta de madeira 70 x 2,10	500	Unidade	R\$ 0,00
344	Porta de madeira 80 x 2,10	1000	Kg	R\$ 0,00
345	Prego de 1 1/2 x 13	800	Kg	R\$ 0,00
346	Prego de 1 x 15	1600	Kg	R\$ 0,00
347	Prego de 2 1/2 x 12	2000	Kg	R\$ 0,00
348	Prego de 2 x 12	2000	Kg	R\$ 0,00
349	Prego de 3 x 9	1000	Kg	R\$ 0,00
350	Prego telheiro de 2 1/2	200	Unidade	R\$ 0,00
351	Puxador de 102 mm	250	Unidade	R\$ 0,00
352	Quadro de distribuição 100A	300	Unidade	R\$ 0,00
353	Quadro de distribuição 12/16	300	Unidade	R\$ 0,00
354	Quadro de distribuição 24/32	300	Unidade	R\$ 0,00
355	Quadro de distribuição 3/6	300	Unidade	R\$ 0,00
356	Quadro de distribuição 8/12	300	Unidade	R\$ 0,00





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



357	Rolo comum	300	Unidade	R\$ 0,00
358	Rolo para banheiro	300	Unidade	R\$ 0,00
359	Rolo SL inox	600	Unidade	R\$ 0,00
360	Reator de 100 W	400	Unidade	R\$ 0,00
361	Reator de 150 W	100	Unidade	R\$ 0,00
362	Reator de 20 W	400	Unidade	R\$ 0,00
363	Reator de 250 W	100	Unidade	R\$ 0,00
364	Reator de 40 W	100	Unidade	R\$ 0,00
365	Registro de 20 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
366	Registro de 25 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
367	Registro de 32mm	300	Unidade	R\$ 0,00
368	Registro de 50mm	300	Unidade	R\$ 0,00
369	Registro esfera metálico 1 1/4	300	Unidade	R\$ 0,00
370	Regitro esfera metálico 1"	300	Unidade	R\$ 0,00
371	Rejunte para lajota	200	Unidade	R\$ 0,00
372	Rolo de espuma 23 cm	600	Unidade	R\$ 0,00
373	Rolo de lã de 15 cm	1000	Unidade	R\$ 0,00
374	Rolo de lã de 23 cm	500	Latão	R\$ 0,00
375	Selador acrílico	150	Unidade	R\$ 0,00
376	Sifão duplo	750	Unidade	R\$ 0,00
377	Sifão sanfonado	100	Kg	R\$ 0,00
378	Solda amarela	150	Kg	R\$ 0,00
379	Solda elétrica OK 46 - 3,25 mm	100	Kg	R\$ 0,00
380	Solda elétrica OK 48 s	200	Kg	R\$ 0,00







PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



381	Solda elétrica OK 48.04 250 MM x 350 mm	200	Kg	R\$ 0,00
382	Solda elétrica OK 48.04 3,25 MM x 350 mm	100	Kg	R\$ 0,00
383	Solda para ferro fundido	280	Unidade	R\$ 0,00
384	Start de 20 W	280	Unidade	R\$ 0,00
385	Start de 40 W	80	Unidade	R\$ 0,00
386	Talhadeira	200	Unidade	R\$ 0,00
387	Te de 100 x 20 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
388	Te de 100 x 25 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
389	Te de 100 x 32 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
390	Te de 100 x 40 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
391	Te de 100 x 50 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
392	Te de 25 x 20 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
393	Te de 25 x 25 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
394	Te de 25 x 32 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
395	Te de 25 x 40 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
396	Te de 25 x 50 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
397	Te de 40 x 20 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
398	Te de 40 x 25 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
399	Te de 40 x 32 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
400	Te de 40 x 40 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
401	Te de 40 x 50 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
402	Te de 50 x 20 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
403	Te de 50 x 25 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
404	Te de 50 x 32 mm	300	Unidade	R\$ 0,00

27





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



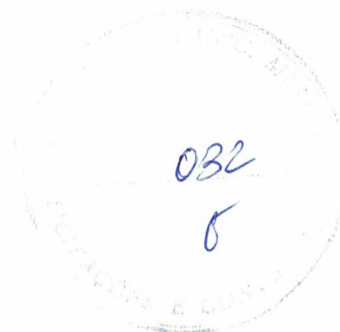
405	Te de 50 x 40 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
406	Te de 50 x 50 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
407	Te de 60 x 20 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
408	Te de 60 x 25 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
409	Te de 60 x 32 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
410	Te de 60 x 40 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
411	Te de 60 x 50 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
412	Te de 70 x 20 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
413	Te de 70 x 25 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
414	Te de 70 x 32 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
415	Te de 70 x 40 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
416	Te de 70 x 50 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
417	Te de 85 x 20 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
418	Te de 85 x 25 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
419	Te de 85 x 32 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
420	Te de 85 x 40 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
421	Te de 85 x 50 mm	300	Unidade	R\$ 0,00
422	Te de esgoto de 100 mm	350	Unidade	R\$ 0,00
423	Te de esgoto de 40 mm	400	Unidade	R\$ 0,00
424	Te para tubo de 20 mm	400	Unidade	R\$ 0,00
425	Te para tubo de 25 mm	350	Unidade	R\$ 0,00
426	Te para tubo de 32 mm	200	Unidade	R\$ 0,00
427	Te para tubo de esgoto de 75 mm	1000	Folha	R\$ 0,00
428	Tela de arame	1000	Metro	R\$ 0,00







429	Tela de plástico	1000	Metro	R\$ 0,00
430	Telha de fibrocimento	5000	Unidade	R\$ 0,00
431	Telha para capote de telha de barro (de fibrocimento)	8000	Unidade	R\$ 0,00
432	Telha tipo Ondina de 5 mm (de fibrocimento)	3000	Unidade	R\$ 0,00
433	Telha translúcida de 2,40 x 40	500	Unidade	R\$ 0,00
434	Thinner 1000 ml	3000	Unidade	R\$ 0,00
435	Thinner 5000 ml	1500	Unidade	R\$ 0,00
436	Tijolo de vidro	500	Galão	R\$ 0,00
437	Tinta a óleo azul d'El Rey	1200	Galão	R\$ 0,00
438	Tinta a óleo branco	850	Galão	R\$ 0,00
439	Tinta a óleo verde folha	1200	Galão	R\$ 0,00
440	Tinta acrílica branca 18 litros	850	Galão	R\$ 0,00
441	Tinta antiferrugem gl	1200	Galão	R\$ 0,00
442	Tinta PVA	850	Unidade	R\$ 0,00
443	Tomada 10 A 250 W	750	Unidade	R\$ 0,00
444	Tomada com interruptor	750	Unidade	R\$ 0,00
445	Tomada com placa de 10 A	500	Unidade	R\$ 0,00
446	Tomada com placa de 20 A	600	Unidade	R\$ 0,00
447	Tomada de sobrepor 10 A	300	Unidade	R\$ 0,00
448	Torneira de 1/2" inox para lavatório, e para pia (30 p/lavatório, 60 p/pia)	50	Unidade	R\$ 0,00
449	Trado de 1/2"	50	Unidade	R\$ 0,00
450	Trado de 3/8"	100	Unidade	R\$ 0,00
451	Trena de 05 m	50	Unidade	R\$ 0,00
452	Trena de 30 m	50	Unidade	R\$ 0,00





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



453	Trena de 50 m	600	Unidade	R\$ 0,00
454	Trincha 4"	200	Unidade	R\$ 0,00
455	Trincha de 2"	600	Unidade	R\$ 0,00
456	Trincha de 3"	100	Unidade	R\$ 0,00
457	Tubo de cobre 1/2	600	Vara	R\$ 0,00
458	Tubo de cobre 1/4	120	Unidade	R\$ 0,00
459	Tubo de cobre 3/4	120	Unidade	R\$ 0,00
460	Tubo de cobre 3/8	120	Unidade	R\$ 0,00
461	Tubo de cobre 5/16	120	Unidade	R\$ 0,00
462	Tubo de cobre 5/8	120	Vara	R\$ 0,00
463	Tubo de despejo	120	Unidade	R\$ 0,00
464	Tubo eletroduto 2 1/2	500	Unidade	R\$ 0,00
465	Tubo eletroduto de 3/4	300	Unidade	R\$ 0,00
466	Tubo eletroduto de 1	600	Unidade	R\$ 0,00
467	Tubo eletroduto de 1 1/2	500	Unidade	R\$ 0,00
468	Tubo eletroduto de 2"	500	Unidade	R\$ 0,00
469	Tubo esgoto de 100mm	500	Unidade	R\$ 0,00
470	Tubo esgoto de 150mm	500	Unidade	R\$ 0,00
471	Tubo esgoto de 200mm	500	Unidade	R\$ 0,00
472	Tubo esgoto de 40mm	500	Unidade	R\$ 0,00
473	Tubo esgoto de 75mm	800	Unidade	R\$ 0,00
474	Tubo soldável de 100mm	450	Unidade	R\$ 0,00
475	Tubo soldável de 20mm	800	Unidade	R\$ 0,00
476	Tubo soldável de 25mm	500	Unidade	R\$ 0,00

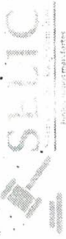






PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Sector de  
Licitações e Contratos



477	Tubo soldável de 32mm	400	Unidade	R\$ 0,00
478	Tubo soldável de 50mm	450	Unidade	R\$ 0,00
479	Tubo soldável de 60mm	500	Unidade	R\$ 0,00
480	Valvula de sucção 1 1/2	300	Unidade	R\$ 0,00
481	Valvula de sucção 1"	300	Unidade	R\$ 0,00
482	Valvula de sucção 3/4	300	Unidade	R\$ 0,00
483	Válvula para lavatório tubo de PVC de 1"	300	Unidade	R\$ 0,00
484	Valvula para pia inox	300	Unidade	R\$ 0,00
485	Vaso sanitário com caixa acoplada	400	Unidade	R\$ 0,00
486	Vaso sanitário com caixa simples	300	Unidade	R\$ 0,00
487	Vergalhão de 1/2"	800	Vara	R\$ 0,00
488	Vergalhão de 1/4"	900	Vara	R\$ 0,00
489	Vergalhão de 3/4"	700	Vara	R\$ 0,00
490	Vergalhão de 3/8"	600	Vara	R\$ 0,00
491	Vergalhão de 4.2	500	Vara	R\$ 0,00
492	Vergalhão de 5 1/6"	700	Vara	R\$ 0,00
493	Vergalhão de 5.0	900	Vara	R\$ 0,00

493 Itens VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0,00

